

Edital do Processo Seletivo para Destrancamento de Matrícula, Destrancamento de Matrícula com Reopção de Curso, Transferência Externa, Reopção de Curso, Obtenção de Nova Graduação Título, Retorno e Retorno com Reopção de Curso, para o 2º semestre de 2023.

A Reitoria da Universidade São Judas Tadeu e a Diretoria da Faculdade São Judas de Guarulhos e da Faculdade São Judas de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições estatutárias, fazem saber que os procedimentos para a inscrição no processo seletivo para o preenchimento de vagas destinado ao reingresso de estudantes desvinculados das Instituições; ao destrancamento de matrícula; à aceitação de transferência de alunos, à reopção de curso de alunos e ex-alunos das Instituições; à obtenção de novo título; e à obtenção de nova habilitação regem-se por este edital, em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o Processo de Outros Ingressos 2023/2 estarão abertas **de 09/05/2023 a 25/09/2023**, pela internet (<https://www.usjt.br/transferencia/>) ou por meio do telefone (11) 2799-1677, de 2ª a 6ª (exceto feriados), das 9h às 21h e aos sábados das 10h às 16h.

1.2 Os candidatos inscritos deverão obrigatoriamente, apresentar o histórico escolar oficial da instituição de origem com notas, carga horária total cursada no semestre e situação de aprovação, *original ou cópia* autenticada, no período de **09/05/2023 a 27/09/2023**.

1.2.1 Caso não conste no histórico, o candidato deverá apresentar a Declaração de Reconhecimento ou Autorização de curso, a Declaração do Sistema de Avaliação, a Declaração de matrícula e a Declaração do Enade.

1.2.2 O candidato de Obtenção de Nova Graduação poderá apresentar, também, os programas das disciplinas cursadas devidamente carimbadas pela instituição de origem ou certificação digital, para que haja um melhor aproveitamento dessas disciplinas.

1.2.3 Para análise de dispensas de disciplinas será aceito histórico-escolar parcial (não oficial), desde que contenha notas, carga horária total cursada no semestre e situação de aprovação, o que não exime o candidato da entrega do histórico oficial. Nesta condição, a entrega do histórico escolar oficial deverá respeitar o prazo estipulado pela Instituição através de termo de compromisso que será preenchido e assinado no ato da matrícula pelo candidato, ou em até 48 horas, a partir da comunicação pela IES, da não apresentação ocorrida pelo Portal do Aluno.

1.2.4 Os alunos e ex-alunos das instituições do Grupo Ânima estão dispensados da apresentação da documentação, salvo aqueles cuja documentação não conste nos arquivos da instituição ou que desejem solicitar dispensas de disciplinas cursadas em outras IES. Neste caso, deverão entregar o histórico complementar.

1.3 O candidato deverá realizar o upload dos documentos citados no item 1.2, através do site <https://www.usjt.br/transferencia>, ao término da inscrição, podendo ainda realizar a entrega posteriormente, através do link de acompanhamento disponível no site, na área do candidato.

1.3.1 Antes de enviar o histórico escolar, observe:

- a qualidade e nitidez da imagem,
- o documento não pode ter indício de adulteração, falsificação e/ou rasura,
- formato do arquivo: PDF, JPG ou PNG
- o enquadramento do arquivo, se está sem corte as informações do histórico digitalizado.

1.4 O candidato que possui Fies ou ProUni deverá indicar essa condição no momento da inscrição e terá sua solicitação avaliada em duas etapas. A primeira etapa consiste em uma triagem cujo pedido poderá ser “indeferido” ou “deferido”, sendo que o candidato com pedido “indeferido” deverá optar por prosseguir com recursos próprios ou desistir do processo e aquele com pedido “deferido” seguirá para a etapa de envio ou validação dos documentos. Após a análise curricular e o aceite da análise acadêmica, o candidato permanecerá na segunda etapa denominada “Aguardando Autorização Fies/ProUni”, até que realize os procedimentos necessários (conforme orientado no deferimento da triagem) e possa concluir sua matrícula.

1.5 O candidato com necessidades especiais deverá indicar sua deficiência no momento da inscrição e enviar laudo médico para o e-mail copeve@animaeducacao.com.br para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aceite do candidato e admissão no processo inscrito.

1.6 O candidato deverá acompanhar o andamento do seu processo pelo site (<https://www.usjt.br/transferencia/>), na Área do Candidato, clicando no link de acompanhamento.

2 DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 A análise curricular será realizada a partir de **09/05/2023** com base na documentação citada no subitem 1.2, levando-se em consideração somente as disciplinas concluídas/aprovadas até o ato da inscrição. O candidato poderá consultar o resultado em até **três dias úteis** contados a partir do recebimento do documento válido.
- 2.2 Se somente a partir do histórico-escolar oficial não for possível realizar a análise, será solicitado que o candidato envie as ementas das disciplinas.
- 2.3 As dispensas serão concedidas conforme regras estabelecidas nos anexos I e II deste edital.
- 2.4 O candidato deverá conferir o resultado da sua análise, na área do candidato, no link de acompanhamento no site <https://www.usjt.br/transferencia>. Estando de acordo com o resultado, deverá dar o aceite, ou poderá solicitar **reanálise**, no próprio *link* de acompanhamento, justificando com clareza o motivo da discordância. O prazo para a resposta da reanálise será de três dias úteis, contados a partir da solicitação.

3 DAS VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas, no 2º semestre de 2023, vagas remanescentes dos cursos de graduação nas modalidades bacharelado, licenciatura e tecnologia, descritos no anexo III deste edital.
- 3.2 As vagas existentes para cada curso/turno/campus/módulo serão disponibilizadas aos candidatos que tiverem seus pedidos deferidos, conforme normas da instituição.
- 3.3 A aceitação de transferência do candidato que possui bolsa do ProUni obedecerá à tabela de cursos e afinidade, nos termos do Parecer nº 434/1997, do CNE/CES, na conformidade da legislação pertinente em vigor e demais regras previstas neste edital.
- 3.4 No 2º semestre de 2023, para alunos de Transferência Externa com bolsa do ProUni, será observada a disponibilidade de vagas. A primeira etapa de triagem é de caráter informativo, onde constam informações sobre a transferência do benefício e os critérios avaliativos de aceitação. A segunda etapa é de caráter avaliativo e constitui no recebimento da chave de transferência do ProUni, avaliação de afinidade entre os cursos, confirmação de vaga e lançamento da bolsa. O cadastramento do benefício será realizado somente se o curso atual apresentar afinidade com o curso para o qual o candidato pleiteia a vaga. Caberá ao candidato verificar previamente a entrega da chave de segurança do Prouni e a relação de afinidade entre os cursos.
- 3.5 O processo de transferência do ProUni, para o 2º semestre de 2023, será considerado concluído após a formalização da aceitação do estudante pela instituição de ensino de destino, por meio da emissão do Termo de Transferência do Usufruto de Bolsa, que é validado com a chave de transferência retirada na IES de origem. Uma vez concluída a transferência, o prazo de utilização da bolsa passará a ser o prazo do curso de destino, subtraídos os períodos utilizados e suspensos, no curso de origem.
- 3.6 Para o 2º semestre de 2023, observada a disponibilidade de vagas, os alunos de Transferência Externa com financiamento do Fies deverão estar com o aditamento de transferência disponível no site sisfies.mec.org.br, além de observar todas as regras constantes no site. Mais informações poderão ser obtidas na Central de Atendimento ao Candidato (CAC) de qualquer campus das IES.

4 DA MATRÍCULA

- 4.1 O candidato cujo pedido for deferido deverá acessar o ambiente de pré-matrícula pelo site <https://www.usjt.br/transferencia>, realizar o aceite do contrato digital, enviar a documentação imprescindível pelo ambiente do sistema do aluno e realizar o pagamento do primeiro boleto, que poderá ser realizado na rede bancária, em qualquer correspondente bancário ou na Central de Atendimento ao Candidato (CAC), nos endereços constantes no site www.usjt.br. Nesse caso, serão aceitos somente cartões de crédito e de débito. Após o pagamento da matrícula, a entrega do contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado e o aditivo de bolsa, caso houver, o candidato será matriculado, devendo acessar o sistema *Ulife* (aluno.usjt.br) apenas para conferência ou ajuste de seu horário.
- 4.1.1 Todos os candidatos inscritos na opção destrancamento nos processos previstos neste edital, para efetivação da matrícula, deverão entregar a documentação imprescindível para efetivação da matrícula e o contrato de prestação de serviços devidamente assinado, o qual estará disponível no ambiente online de matrícula.
- 4.1.2 A aceitação de matrícula para o ingresso em 2023/2º se encerrará no dia **30/09/2023**.
- 4.2 Para a conclusão da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- histórico escolar do curso de graduação de origem, constando as disciplinas cursadas e aprovadas, com as respectivas cargas horárias;
 - certificado de conclusão e histórico do ensino médio – original e fotocópia;
 - comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais – título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos – uma fotocópia simples;
 - comprovação de estar em dia com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 46 anos – uma fotocópia simples;

- cédula de identidade e CPF – uma fotocópia simples;
 - comprovante de residência – uma fotocópia simples;
 - assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - Passaporte com visto válido, para candidatos estrangeiros.
- 4.2.1** Candidato estrangeiro deverá apresentar: identidade de estrangeiro, CPF, comprovante de endereço, passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil.
- 4.2.2** Candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU).
- 4.2.3** Caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação.
- 4.3** Caso haja documentação pendente para a matrícula, o candidato deverá entregá-la até o dia **27/09/2023**. Após esse prazo, a instituição reserva-se no direito de bloquear o acesso ao sistema Ulife, podendo proceder com o cancelamento de sua matrícula.
- 4.4** O candidato que entregou somente o histórico parcial deverá entregar o histórico oficial. Será realizada a validação das disciplinas aproveitadas e, se constatada divergência, sua matrícula poderá sofrer alterações ou ser cancelada, assim como os aproveitamentos/dispensas obtidos.
- 4.5** Os candidatos que solicitarem Obtenção de Nova Graduação, além dos documentos acima, também deverão apresentar cópia autenticada do diploma registrado ou declaração ou certidão de conclusão de curso com data prevista para entrega do diploma.
- 4.6** Os alunos e ex-alunos das instituições do Grupo Ânima estão dispensados da apresentação da documentação acima, exceto aqueles cuja documentação esteja incompleta ou desatualizada.
- 4.7** Quando o candidato tiver cursado a graduação no exterior e o diploma for expedido por estabelecimento de ensino superior estrangeiro, este deverá ser revalidado pelo órgão competente, em data anterior à matrícula.
- 4.8** A matrícula inicial, caso seja apurada irregularidade insanável na documentação do aluno ou diante de outra limitação legal impeditiva, será cancelada ex-offício, por ato da Reitoria, pelo que estará rescindido de pleno direito o presente contrato.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1** As Instituições poderão prorrogar o processo seletivo, enquanto houver vagas em algum curso/turno.
- 5.2** Poderá não ser oferecido curso ou turno constantes neste edital. Assim, as instituições participantes não se obrigam a instalar os cursos ou turnos em oferta no caso de não preenchimento de vagas. Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor correspondente à matrícula paga pelo candidato será devolvido ao interessado, a menos que o candidato altere sua opção por um curso ou turno em oferta.
- 5.3** Os casos omissos relativos à realização do Processo de Outros Ingressos – 2023/2º, bem como os dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora, que encaminhará seu parecer à Reitora da USJT, a quem cabe a decisão final.
- 5.4** O aluno que solicitar a transferência entre as instituições de ensino superior do Grupo Ânima estará isento da entrega dos documentos previstos no site, porém terá como item obrigatório a entrega de documentação faltante, caso seja solicitada.
- 5.5** O candidato que deseja ser identificado pelo nome social durante o seu vínculo acadêmico com a instituição deve sinalizar com a resposta “Sim” a pergunta: “Deseja usar o nome social?” na inscrição e em seguida realizar o preenchimento do Nome Social. A identificação por nome social também poderá ser solicitada em formulário próprio, no momento de sua matrícula ou em qualquer outro momento ao longo de seu vínculo acadêmico.
- 5.6** Se não houver a entrega da documentação oficial até o dia **27/09/2023** ou se for constatada fraude no processo, a instituição reserva-se o direito de bloquear o acesso do candidato ao Ulife e sua matrícula será cancelada.
- 5.7** O candidato que possuir pendência financeira junto à instituição, só poderá realizar sua matrícula após regularizar seu débito. Para isso, deverá entrar em contato pelo telefone (11) 2799-1677, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 08hs às 20hs, (durante a ligação, escolha a opção “aluno/ex-aluno”, do menu de opções, para o correto encaminhamento da ligação).
- 5.8** O Processo Seletivo de Outros Ingressos 2023/2º é válido apenas para o 2º semestre do ano de 2023.
- 5.9** Outras informações sobre o Processo Seletivo de Outros Ingressos 2023/2º constam no site <https://www.usjt.br/transferencia> e poderão também ser obtidas na Central de Relacionamento, por meio do telefone (11) 2799-1677.

6 CANCELAMENTO

- 6.1 Em conformidade com o contrato de prestação de serviços educacionais, o cancelamento da matrícula deverá ser requerido ao diretor do instituto, por escrito, em requerimento próprio assinado pelo aluno e protocolizado em uma das Centrais de Atendimento ao Candidato (CAC) ou na coordenação de curso.
- 6.2 O candidato que solicitar o cancelamento de sua matrícula, até a data prevista para o início das aulas no calendário institucional, receberá a restituição do valor pago referente à matrícula.
- 6.3 O candidato que vier pedir o cancelamento de sua matrícula, após a data prevista para o início das aulas no calendário institucional, perderá, em favor da Instituição, o valor pago referente à matrícula.

São Paulo, 09 de maio de 2023.

Prof. Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Universidade São Judas Tadeu
Faculdade São Judas de Guarulhos
Faculdade São Judas de São Bernardo do Campo

ANEXO I
REGRA DE ANÁLISE TRADICIONAL DE DISPENSA DE DISCIPLINAS
COI - Central de Outros Ingressos

Objetivo:

- Estabelecer normas para a dispensa de disciplinas no processo de outras captações nas Instituições do Grupo Anima.

Definições:

- **Dispensa de disciplina** – Isenção que um aluno recebe para não cursar uma determinada disciplina na Instituição em que está matriculado, por tê-la cursado com aprovação em curso de graduação, de pós-graduação ou sob a forma de disciplina isolada, em IES autorizada ou credenciada.
- **Adaptação para dispensa de disciplinas** - Atividade desenvolvida pelo aluno que solicita dispensa de disciplina quando, no processo de análise de dispensa realizado pela COI, constata-se a adequação parcial de, no mínimo, 60% de conteúdo e/ou de carga horária entre a disciplina cursada pelo aluno na IES de origem e aquela para a qual se pretende a dispensa na IES Anima.
- **Trabalho complementar:** Forma de adaptação utilizada pelas IES Anima para a dispensa de disciplina.
- **Qualidade da disciplina cursada:** Um dos aspectos utilizados pela COI na análise dos pedidos de dispensa de disciplinas. É fundamentado na análise do conteúdo programático da disciplina cursada pelo aluno comparativamente ao ministrado na IES de destino.
- **Densidade da disciplina cursada:** Outro aspecto utilizado pela COI na análise dos pedidos de dispensa de disciplinas. É fundamentado na análise da carga horária da disciplina cursada pelo aluno comparativamente à ministrada na IES de destino.
- **Adequação da disciplina cursada** – Compatibilidade científica e cultural da disciplina cursada pelo aluno ao contexto curricular do curso na IES de destino.
- **Interdisciplinaridade** – Processo de integração recíproca entre várias disciplinas e campos de conhecimento, ou de uma associação de disciplinas, por conta de um projeto ou de um objeto que lhes sejam comuns. Na prática, a interdisciplinaridade é um esforço de superar a fragmentação do conhecimento, torná-lo relacionado com a realidade e com os problemas da vida moderna, na busca de respostas, impossíveis de serem obtidas com os conhecimentos fragmentados de uma única área especializada.
- **Disciplinas de igual valor formativo** – Disciplinas não equivalentes, mas que contribuem igualmente para a formação do aluno.
- **Disciplina isolada** - Voltada para não alunos da IES ou para os profissionais que buscam conhecimento em determinada área, mas que não dispõem de interesse, tempo ou recursos para fazer um curso mais longo. Nesses casos, o candidato comprovará a conclusão do Ensino Médio.

Documentos de Referência:

- Preceitos legais do MEC sobre o assunto;
- Publicações do site do MEC;
- Regimento da IES;
- Resolução do CEPE ou de órgão colegiado equivalente na IES.

Siglas:

- COI – Central de Outros Ingressos.
- IES – Instituição de Ensino Superior.
- SIAF – Sistema Acadêmico e Financeiro.
- CAC – Central de Atendimento ao Candidato.
- TIG – Trabalho Interdisciplinar de Graduação.
- TIDIR – Trabalho Interdisciplinar Dirigido.

- PA – Projeto Aplicado.
- PI – Projeto Interdisciplinar.
- TC – Trabalho Complementar.
- CH – Carga Horária.
- EaD – Ensino a Distância.
- PRA – Programa de Regularidade Acadêmica.

Responsabilidade:

- Vice-presidência acadêmica;
- CAC;
- COI;
- Coordenador do Curso;
- Arquivo.

NORMAS

- São passíveis de aproveitamento somente as disciplinas cursadas com aproveitamento em curso de graduação ou de pós-graduação, de forma regular ou sob a forma de disciplina isolada, em IES credenciada e em curso autorizado ou reconhecido.
- Transferências de outra IES para a Instituição são possíveis para quaisquer módulos ou períodos, independentemente da carga horária já cursada pelo candidato na IES de origem. O que se proíbe é o aproveitamento do vestibular de uma para outra IES, exigindo-se, no caso de calouros, que o aluno tenha se matriculado na IES de origem e que haja, no curso, vaga remanescente do vestibular.
- No prazo estabelecido pela IES, o interessado pela dispensa de disciplina apresentará histórico escolar e conteúdo programático que comprovem a aprovação e a carga horária da disciplina cursada. Esses documentos poderão ser originais, cópias autenticadas em cartório ou cópias carimbadas e assinadas pela IES de origem. Caso as cópias não estejam autenticadas, a IES de destino poderá fazê-lo, desde que sejam confrontadas com os originais. Nesse caso, os originais serão devolvidos ao candidato.
- Caso as solicitações (transferência interna, reingresso, destrancamento e reopção de curso) sejam de alunos da própria IES, dispensa-se a apresentação dos respectivos documentos, já que estes serão extraídos do Siaf, exceto para os casos em que o aluno deseje apresentar documentos de disciplinas cursadas em outras IES.
- Compete à COI decidir sobre o eventual aproveitamento de estudos e a consequente dispensa da disciplina, ouvido o professor responsável, se necessário.
- Ao examinar um pedido de transferência externa, a COI deve analisar, além das dispensas de disciplinas, a carga horária total exigida para o curso e o prazo de integralização mínimo estabelecido pelo MEC.
- A análise de equivalência entre as disciplinas deve ser feita com base na qualidade, na densidade e na adequação calcadas na compatibilidade científica e cultural do conteúdo da disciplina ao contexto curricular do curso.
- O conteúdo programático da disciplina será utilizado para o exame do aspecto “qualidade”, enquanto a carga horária cursada, para o aspecto “densidade”, quando serão observados os seguintes critérios:
 - a) Se cursados na IES ou no curso de origem no mínimo 75% da carga horária e/ou do conteúdo ministrado no curso de destino, a disciplina será dispensada;
 - b) Se cursado na IES ou no curso de origem percentual inferior a 75% e superior a 60% da carga horária e/ou do conteúdo ministrado no curso de destino, a dispensa da disciplina será condicionada à adaptação para a complementação da carga horária ou do conteúdo.
 - c) Se cursado na IES ou no curso de origem um percentual inferior a 60% da carga horária e/ou do conteúdo ministrado no curso de destino, a dispensa será indeferida, devendo o aluno cursar a disciplina.
 - d) Em todos os casos deverão ser observados a carga horária mínima e o período de integralização do curso, definidos em legislação própria do MEC.

- Considerando-se as divergências entre as estruturas curriculares e as cargas horárias dos conteúdos, uma mesma disciplina cursada na IES ou no curso de origem pode ser utilizada para a dispensa de duas disciplinas no curso de destino, desde que a carga horária e o conteúdo sejam considerados suficientes.
- Da mesma forma, duas disciplinas complementares cursadas na IES ou no curso de origem podem, juntas, dispensar uma de maior carga horária e abrangência de conteúdo, no curso de destino.
- A COI decidirá pelo aproveitamento sempre que reconhecida a adequação, devendo, caso se verifique a necessidade de adaptação de estudos, exigir a complementação de carga horária e/ou de conteúdo, por meio de trabalho complementar sob a supervisão direta do professor designado para a orientação.
- Na análise do aproveitamento de estudos, ouvido, se necessário, o professor da disciplina, a COI verificará a adequação e a obsolescência do conteúdo da disciplina cursada comparativamente ao que é ministrado no curso de destino.
- Caso o aluno tenha cursado disciplinas em IES diferente da de origem, para que a dispensa seja analisada deverá apresentar a documentação de todas as IES que frequentou, tendo em vista que a IES de destino não deferirá o aproveitamento de disciplina a partir de dispensa analisada por outra IES.
- Durante o processo de análise, a COI poderá realizar o aproveitamento de disciplinas cursadas com a aprovação na IES de origem, considerando apenas a carga horária, dispensando disciplinas nas IES de destino em caráter de valor formativo.
- Estágios supervisionados deverão ser dispensados se realizados no mesmo curso de origem/destino, desde que a carga horária e o conteúdo sejam considerados suficientes, nos moldes constantes nos itens anteriores desta IT.
- Trabalhos de Conclusão de Curso são passíveis de dispensa apenas se concluídos integralmente.
- Para as dispensas das disciplinas interdisciplinares (TIG, TIDIR, PA, PI etc.) poderão ser utilizadas disciplinas de igual valor formativo. Quanto a essas disciplinas não haverá a possibilidade de trabalho complementar para o ajuste de carga horária ou de conteúdo.
- Na eventualidade de o aluno ser dispensando de, no mínimo, 50% das disciplinas do módulo, existindo disciplinas cursadas na IES de origem e não aproveitadas na IES de destino, deverá ser dispensado da disciplina interdisciplinar do módulo em questão.
- Nos casos de dispensa da disciplina interdisciplinar por aprovação em disciplina equivalente na IES de origem, deverá ser analisada a adequação do conteúdo cursado às disciplinas dos diferentes módulos da matriz curricular do curso de destino, dispensando-se o TIDIR, o TIG, o PA adequado ou outro, se houver.
- Disciplinas semipresenciais ou a distância (EaD) poderão ser utilizadas para dispensa de disciplinas presenciais, ou vice-versa, desde que observadas as adequações de carga horária e de conteúdo. Não existem, portanto, restrições referentes à modalidade das disciplinas cursadas. Da mesma forma, os alunos de cursos a distância podem solicitar a transferência para cursos presenciais e vice-versa.
- Disciplinas cursadas na forma de disciplinas isoladas, bem como disciplinas cursadas em Cursos Sequenciais de Formação Específica são passíveis de dispensa, desde que observadas as exigências de carga horária e de conteúdo. No entanto, restringem-se aos concluintes de Cursos Sequenciais a obtenção de novo título, já que o curso sequencial, embora de nível superior, não titula o seu concluinte. Nesse caso, o candidato poderá reingressar por vestibular e solicitar dispensa das disciplinas cursadas.
- Na análise de dispensa de disciplina, serão observadas, ainda, tanto a adequação ao curso de destino, como a obsolescência ou a defasagem entre o conteúdo cursado e o que é ministrado no curso de destino.
- Em se tratando de pedidos de outras captações, a COI indicará, em formulário próprio, juntamente com as disciplinas dispensadas, a estrutura curricular e as disciplinas em que o aluno deverá se matricular. Nesse caso, a COI deverá atentar para os cursos e os módulos que não serão ofertados, bem como para as diferentes estruturas curriculares de um mesmo curso e para quais módulos cada uma delas será ofertada.
- Em caso de indeferimento da dispensa, o aluno poderá protocolar pedido de revisão na CAC, no prazo regimental, cabendo à COI o controle da tempestividade. Indeferido o pedido, o aluno não mais poderá solicitar a dispensa e nem a revisão da mesma dispensa.
- Será de responsabilidade da COI a revisão dos pedidos de dispensa de disciplina, desde que protocolados nos prazos definidos no calendário acadêmico. A COI, se necessário, poderá consultar a coordenação de curso sobre o pedido de reanálise das dispensas.
- Na pendência da reanálise das dispensas, o aluno frequentará as aulas e realizará todas as atividades acadêmicas das disciplinas em que está matriculado, até que seja divulgado o parecer da reanálise.

- Encerrado o processo de aproveitamento de estudos, este será arquivado na pasta do aluno, possibilitando a consulta pela CAC ou pela COI, de modo a se evitarem recorrentes solicitações de revisão e novas análises desnecessárias.
- Alunos com dispensa de disciplina condicionada à apresentação de trabalho complementar - TC farão o pedido de orientação no Ulife, no prazo máximo de seis meses – contados a partir da data do resultado da solicitação – , nos períodos definidos no calendário acadêmico. Nesse caso, a disciplina condicionada ao TC constará como pendente no histórico escolar do aluno, até que o trabalho seja considerado satisfatório e a dispensa lançada no sistema, arcando, o aluno, com as consequências das restrições institucionais no processo de matrícula.
- Para alunos que necessitam regularizar disciplinas que sofreram alteração de carga horária, o TC deverá ser elaborado concomitantemente à disciplina em curso.
- Mediante a utilização de sistema específico, cabe à Coordenação de Curso o acompanhamento da elaboração do trabalho complementar solicitado pelo aluno, assim como o registro da dispensa da disciplina pendente de adaptação.
- Disciplina condicionada à apresentação de TC permanece com o status “aguardando TC” na grade individual, para lançamento futuro referente à dispensa. Essa pendência, no entanto, causará impedimento para que o aluno se matricule no período ou no ciclo posterior, conforme normas de matrícula da IES. A dispensa não será registrada no Siaf até que o TC seja considerado satisfatório.
- A IES permite a matrícula em até duas disciplinas na forma de disciplina isolada (exceto para TCC, Estágio Supervisionado, TIDIR, TIG ou PA) a alunos que não possuam vínculo discente com a Instituição. Para o aluno que vai cursar disciplina isolada serão solicitados todos os documentos exigidos na matrícula de calouros, além da autorização da IES de origem.
- Alunos da IES podem cursar até duas disciplinas, além das constantes na matriz curricular do seu curso, na forma de enriquecimento curricular.
- Apenas alunos dos cursos de graduação tecnológica têm direito à solicitação de aproveitamento de competências profissionais anteriormente desenvolvidas, conforme preceitos legais e decisão do órgão colegiado da IES, em Resolução própria.

ANEXO II

REGRA DE ANÁLISE DE DISPENSA DE DISCIPLINAS PARA O CURRÍCULO INTEGRADO

Objetivo:

- Estabelecer normas para a dispensa de UNIDADES CURRICULARES no processo de outras captações nas Instituições do Grupo Anima.

Definições:

- **Dispensa de unidade curricular** – Iseção que um aluno recebe para não cursar uma determinada UC na Instituição em que está matriculado, por ter cursado disciplinas afins com aprovação em curso de graduação, de pós-graduação ou sob a forma de disciplina isolada, em IES autorizada ou credenciada.
- **Adaptação para Unidade Curricular** - Unidades curriculares pendentes para o aluno.
- **Trabalho complementar:** Forma de adaptação utilizada pelas IES Anima para a dispensa de disciplina.
- **Qualidade da disciplina cursada:** Um dos aspectos utilizados pela COI na análise dos pedidos de dispensa de UCs. É fundamentado na análise do conteúdo programático da disciplina cursada pelo aluno comparativamente ao ministrado na IES de destino.
- **Densidade da disciplina cursada:** Outro aspecto utilizado pela COI na análise dos pedidos de dispensa de UC. É fundamentado na análise da carga horária da disciplina cursada pelo aluno comparativamente à ministrada na IES de destino.
- **Adequação da UC com a disciplina cursada** – Compatibilidade científica e cultural da disciplina cursada pelo aluno ao contexto curricular do curso na IES de destino.
- **Interdisciplinaridade** – Processo de integração recíproca entre várias disciplinas e campos de conhecimento, ou de uma associação de disciplinas, por conta de um projeto ou de um objeto que lhes sejam comuns. Na prática, a interdisciplinaridade é um esforço de superar a fragmentação do conhecimento, torná-lo relacionado com a realidade e com os problemas da vida moderna, na busca de respostas, impossíveis de serem obtidas com os conhecimentos fragmentados de uma única área especializada.
- **Disciplinas de igual valor formativo da UC** – Disciplinas não equivalentes, mas que contribuem igualmente para a formação do aluno, considerando as habilidades e competências desenvolvidas.

Documentos de Referência:

- Preceitos legais do MEC sobre o assunto;
- Publicações do site do MEC;
- Regimento da IES;
- Resolução do CEPE ou de órgão colegiado equivalente na IES.

Siglas:

- COI – Central de Outros Ingressos.
- IES – Instituição de Ensino Superior.
- SIAF – Sistema Acadêmico e Financeiro.
- CAA – Central de Atendimento ao Aluno.
- TIG – Trabalho Interdisciplinar de Graduação.
- TIDIR – Trabalho Interdisciplinar Dirigido.
- PA – Projeto Aplicado.
- PI – Projeto Interdisciplinar.
- TC – Trabalho Complementar.
- CH – Carga Horária.
- EaD – Ensino a Distância.
- PRA – Programa de Regularidade Acadêmica.

Responsabilidade:

- Vice-presidência acadêmica;
- CAC/CAF;
- COI;
- Coordenador do Curso;
- Arquivo.

NORMAS

- São passíveis de aproveitamento somente as disciplinas cursadas com aproveitamento em curso de graduação ou de pós-graduação, de forma regular ou sob a forma de disciplina isolada, em IES credenciada e em curso autorizado ou reconhecido.
- Transferências de outra IES para a Instituição são possíveis para quaisquer módulos ou períodos, independentemente da carga horária já cursada pelo candidato na IES de origem. O que se proíbe é o aproveitamento do vestibular de uma para outra IES, exigindo-se, no caso de calouros, que o aluno tenha se matriculado na IES de origem e que haja, no curso, vaga remanescente do vestibular.
- No prazo estabelecido pela IES, o interessado pela dispensa de disciplina apresentará histórico escolar e conteúdo programático que comprovem a aprovação e a carga horária da disciplina cursada. Esses documentos poderão ser originais, cópias autenticadas em cartório ou cópias carimbadas e assinadas pela IES de origem. Caso as cópias não estejam autenticadas, a IES de destino poderá fazê-lo, desde que sejam confrontadas com os originais. Nesse caso, os originais serão devolvidos ao candidato.
- Caso as solicitações (transferência interna, reingresso, destrancamento e reopção de curso) sejam de alunos da própria IES, dispensa-se a apresentação dos respectivos documentos, já que estes serão extraídos do Siaf, exceto para os casos em que o aluno deseje apresentar documentos de disciplinas cursadas em outras IES.
- Compete à COI decidir sobre o eventual aproveitamento de estudos e a consequente dispensa da UC, ouvido o professor responsável, se necessário.
- Ao examinar um pedido de transferência externa, a COI deve analisar, além das dispensas de UC, a carga horária total exigida para o curso e o prazo de integralização mínimo estabelecido pelo MEC.
- A análise de equivalência entre a disciplina e a UC deve ser feita com base na qualidade, na densidade e na adequação calcadas na compatibilidade científica e cultural do conteúdo da disciplina ao contexto curricular do curso.
- Para a dispensa de UC serão observados, prioritariamente, os conteúdos descritos na ementa do plano de ensino da Unidade Curricular, utilizando-se do conceito de equivalente valor formativo como diretriz e, ainda, se conveniente, poderão ser utilizados outros elementos como tópicos geradores, metas de compreensão e competências explicitados no plano de ensino da UC.
- Na análise curricular observar-se-á a quantidade de semestres que o candidato cursou em outras instituições, indicando, sempre que possível, sua matrícula para o semestre/período seguinte.
- Verificar-se-á qual turma será adequada para o ingresso do candidato, em conformidade com a oferta disponível no *campus* e no turno escolhidos.
- Na hipótese de não haver no *campus* e no turno escolhido uma turma que curse o mesmo semestre em que o candidato deveria se matricular, ele poderá ser alocado preferencialmente em turma posterior e, não havendo, em turma anterior. Em tal hipótese, fica mantido o semestre matriculado, não se alterando o tempo de conclusão do curso.
- A dispensa deverá recair, sempre que possível, nos componentes curriculares cursados anteriormente pela turma em que o candidato ingressará, assegurando que ele possa seguir com ela até o final do curso.
- O conteúdo programático da disciplina será utilizado para o exame do aspecto “qualidade”, enquanto a carga horária cursada, para o aspecto “densidade”, quando serão observados os seguintes critérios:
 - a) Se cursados na IES ou no curso de origem no mínimo 75% da carga horária e/ou do conteúdo ministrado no curso de destino, a UC será dispensada.
 - b) Deve se considerar que a carga horária de uma Unidade Curricular é maior do que a de uma disciplina, portanto, poderá ser necessário mais de uma disciplina para a dispensa de uma UC.

- Em se tratando de transferência externa para o mesmo curso (origem e destino) pleiteada por candidato que, no ato do pedido, já tenha cursado até, no máximo, 50% da carga horária mínima estabelecida pelo MEC para a integralização do curso, assegura-se o aproveitamento integral da carga horária cursada, com aprovação na IES de origem.
- Caso o aluno tenha cursado disciplinas em IES diferente da de origem, para que a dispensa seja analisada deverá apresentar a documentação de todas as IES que frequentou, tendo em vista que a IES de destino não deferirá o aproveitamento de disciplina a partir de dispensa analisada por outra IES.
- Durante o processo de análise, a COI poderá realizar o aproveitamento de disciplinas cursadas com a aprovação na IES de origem, considerando apenas a carga horária, dispensando disciplinas nas IES de destino em caráter de valor formativo, se solicitado pelo candidato.
- Estágios supervisionados deverão ser dispensados se realizados no mesmo curso de origem/destino, desde que a carga horária seja idêntica e o conteúdo seja considerado suficiente.
- Trabalhos de Conclusão de Curso são passíveis de dispensa desde que compatíveis com a carga horária.
- Disciplinas semipresenciais ou a distância (EaD) poderão ser utilizadas para dispensa de disciplinas presenciais, ou vice-versa, desde que observadas as adequações de carga horária e de conteúdo. Não existem, portanto, restrições referentes à modalidade das disciplinas cursadas. Da mesma forma, os alunos de cursos a distância podem solicitar a transferência para cursos presenciais e vice-versa.
- Disciplinas cursadas na forma de disciplinas isoladas, bem como disciplinas cursadas em Cursos Sequenciais de Formação Específica são passíveis de dispensa, desde que observadas as exigências de carga horária e de conteúdo. No entanto, restringe-se aos concluintes de cursos sequenciais a obtenção de novo título, já que o curso sequencial, embora de nível superior, não titula o seu concluinte. Nesse caso, o candidato poderá reingressar por vestibular e solicitar dispensa das disciplinas cursadas.
- Na análise de dispensa de disciplina, serão observadas, ainda, tanto a adequação ao curso de destino como a obsolescência ou a defasagem entre o conteúdo cursado e o que é ministrado no curso de destino.
- Em se tratando de pedidos de outras captações, a COI indicará, em formulário próprio, juntamente com as disciplinas dispensadas, a estrutura curricular e as disciplinas em que o aluno deverá se matricular. Nesse caso, a COI deverá atentar para os cursos e os módulos que não serão ofertados, bem como para as diferentes estruturas curriculares de um mesmo curso e para quais módulos cada uma delas será ofertada.
- Em caso de indeferimento da dispensa, o aluno poderá protocolar pedido de revisão no CAA, no prazo regimental, cabendo à COI o controle da tempestividade. Indeferido o pedido, o aluno não mais poderá solicitar a dispensa e nem a revisão dela.
- Será de responsabilidade da COI a revisão dos pedidos de dispensa de disciplina, desde que protocolados nos prazos definidos no calendário acadêmico. A COI, se necessário, poderá consultar a coordenação de curso sobre o pedido de reanálise das dispensas.
- Na pendência da reanálise das dispensas, o aluno frequentará as aulas e realizará todas as atividades acadêmicas das disciplinas em que está matriculado, até que seja divulgado o parecer da reanálise.
- Encerrado o processo de aproveitamento de estudos, este será arquivado na pasta do aluno, possibilitando a consulta pelo CAA ou pela COI, de modo a se evitarem recorrentes solicitações de revisão e novas análises desnecessárias.
- Alunos que necessitarem alterar a versão da matriz curricular originária deverão formular requerimento endereçado à coordenação de curso. Na hipótese de deferimento do requerimento de migração de matriz curricular, caberá à coordenação de curso providenciar o encaminhamento necessário à regularização da situação acadêmica do aluno.

**ANEXO III
DOS CURSOS**

UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU

Mantenedora: AMC Serviços Educacionais LTDA

UNIDADE BUTANTÃ

Av. Vital Brasil, 1000 – Butantã / SPN

| CURSOS | AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DO CURSO | GRAU CONFERIDO | VAGAS | |
|---|--|-----------------------|-------|----|
| | | | M | T |
| ADMINISTRAÇÃO | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 212 DE 07/07/2020 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 1084 DE 22/12/2022. | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | 10 |
| ARQUITETURA E URBANISMO | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 696 DE 20/06/2022. | BACHARELADO | 10 | 10 |
| BIOMEDICINA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 5 DE 14/03/2019 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 923 DE 28/12/2018 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 212 DE 07/07/2020 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 5 DE 14/03/2019 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| COMÉRCIO EXTERIOR | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC Nº 1084 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | 10 |
| COMÉRCIO EXTERIOR - BACHARELADO | RESOLUÇÃO Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2023 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| COMUNICAÇÃO E INTELIGÊNCIA DE MERCADO | RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 | BACHARELADO | - | 10 |
| DESIGN | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 70 DE 31/05/2022 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| DESIGN GRÁFICO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 7 DE 18/03/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | 10 |
| DIREITO | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 212 DE 07/07/2020 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| ENGENHARIA CIVIL | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 949 DE 31/08/2021 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 21 DE 31/03/2021 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO | RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 | BACHARELADO | - | 10 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 111 DE 05/02/2021 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| ENGENHARIA DE SOFTWARE | RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 | BACHARELADO | - | 10 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA | RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 | BACHARELADO | - | 10 |
| ENGENHARIA MECÂNICA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º DE 25/01/1996 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| ENGENHARIA QUÍMICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 21 DE 31/03/2021 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| FARMÁCIA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 5 DE 14/03/2019 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| FISIOTERAPIA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 5 DE 14/03/2019 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| GESTÃO COMERCIAL | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 820 DE 10/08/2022. | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | 10 |
| GESTÃO DA INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DIGITAL | RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | 10 |
| GESTÃO DA QUALIDADE | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 7 DE 18/03/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | 10 |
| GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 91 DE 11/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | 10 |
| GESTÃO DE NEGÓCIOS DIGITAIS | RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | 10 |
| GESTÃO DE PROCESSOS E PROJETOS ÁGEIS | RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | 10 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 212 DE 07/07/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | 10 |
| GESTÃO FINANCEIRA | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 880 DE 31/08/2022. | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | 10 |
| GESTÃO PÚBLICA | RESOLUÇÃO DA REITORIA Nº 59/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | 10 |
| INVESTIMENTO E FORMAÇÃO DE TRADERS | RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | 10 |
| JORNALISMO | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 212 DE 07/07/2020 | BACHARELADO | - | 10 |

| | | | | |
|--------------------------|---|-----------------------|----|----|
| LOGÍSTICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 7 DE 18/03/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | 10 |
| MARKETING | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 91 DE 11/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | 10 |
| MARKETING DIGITAL | RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | 10 |
| MEDICINA VETERINÁRIA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 13 DE 11/12/2017 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| NUTRIÇÃO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 5 DE 14/03/2019 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| PROCESSOS GERENCIAIS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 7 DE 18/03/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | 10 |
| PRODUÇÃO AUDIOVISUAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 21 DE 31/03/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| PSICOLOGIA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 700 DE 18/10/2018 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| PUBLICIDADE E PROPAGANDA | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 212 DE 07/07/2020 | BACHARELADO | - | 10 |
| RÁDIO E TV | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 21 DE 31/03/2021 | BACHARELADO | - | 10 |
| RELAÇÕES INTERNACIONAIS | AUTORIZAÇÃO DE PORTARIA MEC Nº 10 DE 14/09/2017 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| RELAÇÕES PÚBLICAS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 7 DE 01/07/2016 | BACHARELADO | - | 10 |
| SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 164 DE 04/11/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | 10 |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 923 DE 28/12/2018 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| SOCIAL MEDIA | RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |

UNIDADE JABAQUARA

Av. Jabaquara, 1.870, Saúde - São Paulo/ SP

| CURSOS | AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DO CURSO | GRAU CONFERIDO | VAGAS | |
|---------------------------------------|--|-----------------------|-------|----|
| | | | M | N |
| ADMINISTRAÇÃO | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 1082 DE 16/12/2022. | BACHARELADO | - | 10 |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 11 DE 19/10/2017 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| ARQUITETURA E URBANISMO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 11 DE 19/10/2017 | BACHARELADO | - | 10 |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 11 DE 19/10/2017 | BACHARELADO | - | 10 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 11 DE 19/10/2017 | BACHARELADO | - | 10 |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 11 DE 19/10/2017 | BACHARELADO | - | 10 |
| COMÉRCIO EXTERIOR | RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| COMÉRCIO EXTERIOR - BACHARELADO | RESOLUÇÃO Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2023 | BACHARELADO | - | 10 |
| DESIGN | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 11 DE 19/10/2017 | BACHARELADO | - | 10 |
| DESIGN DE ANIMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 22 DE 31/03/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| DESIGN GRÁFICO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 22 DE 31/03/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| ENGENHARIA CIVIL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 11 DE 19/10/2017 | BACHARELADO | - | 10 |
| ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 11 DE 19/10/2017 | BACHARELADO | - | 10 |
| ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 11 DE 19/10/2017 | BACHARELADO | - | 10 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 11 DE 19/10/2017 | BACHARELADO | - | 10 |
| ENGENHARIA DE SOFTWARE | RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 | BACHARELADO | - | 10 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 11 DE 19/10/2017 | BACHARELADO | - | 10 |
| ENGENHARIA ELETRÔNICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 11 DE 19/10/2017 | BACHARELADO | - | 10 |
| ENGENHARIA MECÂNICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 11 DE 19/10/2017 | BACHARELADO | - | 10 |
| GESTÃO COMERCIAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 11 DE 19/10/2017 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 22 DE 31/03/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| GESTÃO DE PROCESSOS E PROJETOS ÁGEIS | RESOLUÇÃO Nº 072, DE 1 DE JUNHO DE 2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 780 DE 22/07/2022. | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| GESTÃO FINANCEIRA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 11 DE 19/10/2017 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| JORNALISMO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 11 DE 19/10/2017 | BACHARELADO | - | 10 |
| LOGÍSTICA | RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |

| | | | | |
|--------------------------|--|-----------------------|----|----|
| MARKETING | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 11 DE 19/10/2017 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| MEDICINA VETERINÁRIA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 11 DE 19/10/2017 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| PROCESSOS GERENCIAIS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 7 DE 18/03/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| PSICOLOGIA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 1134 DE 13/10/2021 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| PUBLICIDADE E PROPAGANDA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 11 DE 19/10/2017 | BACHARELADO | - | 10 |
| RELAÇÕES PÚBLICAS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 11 DE 19/10/2017 | BACHARELADO | - | 10 |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 11 DE 19/10/2017 | BACHARELADO | - | 10 |

UNIDADE MOOCA

Rua Taquari, 546 – Mooca / SP

| CURSOS | AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DO CURSO | GRAU CONFERIDO | VAGAS | | |
|--|---|-----------------------|-------|----|----|
| | | | M | T | N |
| ADMINISTRAÇÃO | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 212 DE 07/07/2020 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 8 DE 10/03/2021 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO MEC N.º 923 DE 28/12/2018 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | - | 10 |
| ARQUITETURA E URBANISMO | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 111 DE 05/02/2021 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| BANCOS DE DADOS: DATA SCIENCE, BIG DATA & BI | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 19/08/2015 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | - | 10 |
| BIOMEDICINA | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 111 DE 05/02/2021 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 923 DE 28/12/2018 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 923 DE 28/12/2018 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 923 DE 28/12/2018 | LICENCIATURA | 10 | - | 10 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 212 DE 07/07/2020 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 212 DE 07/07/2020 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| CINEMA E AUDIOVISUAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 10 DE 14/09/2017 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| COMÉRCIO EXTERIOR | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 1084 DE 22/12/2022. | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | - | 10 |
| COMÉRCIO EXTERIOR - BACHARELADO | RESOLUÇÃO Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2023 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| DESIGN | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 212 DE 07/07/2020 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| DESIGN DE ANIMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 8 DE 10/03/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | - | 10 |
| DESIGN DE INTERIORES | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 212 DE 07/07/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | - | 10 |
| DESIGN GRÁFICO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 4 DE 28/01/2019 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | - | 10 |
| DIREITO | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 212 DE 07/07/2020 | BACHARELADO | 10 | 10 | 10 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 111 DE 05/02/2021 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 923 DE 28/12/2018 | LICENCIATURA | 10 | - | 10 |
| ENFERMAGEM | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 111 DE 05/02/2021 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| ENGENHARIA AMBIENTAL | RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 | BACHARELADO | - | - | 10 |
| ENGENHARIA BIOMÉDICA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 04/03/2020 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| ENGENHARIA CIVIL | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 111 DE 05/02/2021 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 111 DE 05/02/2021 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 111 DE 05/02/2021 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 111 DE 05/02/2021 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| ENGENHARIA DE SOFTWARE | RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 | BACHARELADO | 9 | - | 9 |

| | | | | | |
|---|---|-----------------------|----|----|----|
| ENGENHARIA ELÉTRICA | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 111 DE 05/02/2021 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| ENGENHARIA ELETRÔNICA | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 111 DE 05/02/2021 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| ENGENHARIA MECÂNICA | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 111 DE 05/02/2021 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| ENGENHARIA QUÍMICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 7 DE 01/07/2016 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| FARMÁCIA | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 111 DE 05/02/2021 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| FILOSOFIA | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 923 DE 28/12/2018 | LICENCIATURA | - | - | 10 |
| FISIOTERAPIA | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 133 DE 02/03/2018 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| GESTÃO COMERCIAL | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 1082 DE 16/12/2022. | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | - | 10 |
| GESTÃO DA INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DIGITAL | RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | - | - |
| GESTÃO DA QUALIDADE | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 8 DE 10/03/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | - | 10 |
| GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 11 DE 10/03/2023 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | - | 10 |
| GESTÃO DE NEGÓCIOS DIGITAIS | RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | - | 10 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO MEC N.º 212 DE 07/07/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | - | 10 |
| GESTÃO FINANCEIRA | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 11 DE 10/03/2023 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | - | 10 |
| GESTÃO PÚBLICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 8 DE 10/03/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | - | 10 |
| HISTÓRIA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 04/03/2020 | LICENCIATURA | 10 | - | 10 |
| INVESTIMENTO E FORMAÇÃO DE TRADERS | RESOLUÇÃO Nº 072, DE 1 DE JUNHO DE 2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | - | 10 |
| JOGOS DIGITAIS | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 04/03/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | - | 10 |
| JORNALISMO | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 212 DE 07/07/2020 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 923 DE 28/12/2018 | LICENCIATURA | 10 | - | 10 |
| LETRAS - TRADUTOR E INTÉRPRETE | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO MEC N.º 923 DE 28/12/2018 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| LOGÍSTICA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 114 DE 17/02/2017 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | - | 10 |
| MARKETING | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO MEC N.º 212 DE 07/07/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | - | 10 |
| MARKETING DIGITAL | RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 6 | - | 6 |
| MEDICINA VETERINÁRIA | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO MEC N.º 12 DE 06/01/2022. | BACHARELADO | 10 | 10 | 10 |
| NUTRIÇÃO | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 111 DE 05/02/2021 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| ODONTOLOGIA | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 1082 DE 16/12/2022. | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| PEDAGOGIA | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 923 DE 28/12/2018 | LICENCIATURA | 10 | - | 10 |
| PROCESSOS GERENCIAIS | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 383 DE 27/04/2017 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | - | 10 |
| PRODUÇÃO AUDIOVISUAL | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 04/03/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | - | 10 |
| PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 04/03/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | - | 10 |
| PSICOLOGIA | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 212 DE 07/07/2020 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| PUBLICIDADE E PROPAGANDA | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 212 DE 07/07/2020 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| QUÍMICA | RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| RÁDIO E TV | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 520 DE 15/10/2013 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| RELAÇÕES INTERNACIONAIS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 10 DE 14/09/2017 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |

| | | | | | |
|-------------------------|---|-----------------------|----|---|----|
| RELAÇÕES PÚBLICAS | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 696 DE 20/06/2022. | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| SECRETARIADO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 8 DE 10/03/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | - | 10 |
| SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 164 DE 04/11/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | - | 10 |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 923 DE 28/12/2018 | BACHARELADO | 10 | - | 10 |
| TURISMO | PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 212 DE 07/07/2020 | BACHARELADO | - | - | 10 |

UNIDADE PAULISTA

Av. Angélica, 2565 – Bela Vista / SP

| CURSOS | AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DO CURSO | GRAU CONFERIDO | VAGAS | |
|---------------------------------------|--|-----------------------|-------|----|
| | | | M | N |
| ADMINISTRAÇÃO | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 1082 DE 16/12/2022. | BACHARELADO | 10 | 10 |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 779 DE 20/07/2022. | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | 10 |
| ARQUITETURA E URBANISMO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| BIOMEDICINA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 7 DE 18/03/2022 | BACHARELADO | 10 | - |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 1082 DE 16/12/2022. | BACHARELADO | 10 | 10 |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| COMÉRCIO EXTERIOR - BACHARELADO | RESOLUÇÃO Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2023 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| DESIGN | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| DESIGN DE ANIMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 91 DE 11/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | 10 |
| DESIGN DE INTERIORES | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | 10 |
| DESIGN GRÁFICO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 04/03/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | 10 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 70 DE 31/05/2022 | BACHARELADO | 10 | - |
| ENGENHARIA AMBIENTAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 7 DE 18/03/2022 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| ENGENHARIA CIVIL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 9 DE 17/08/2017 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | BACHARELADO | 86 | 10 |
| ENGENHARIA DE SOFTWARE | RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| ENGENHARIA MECÂNICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| ENGENHARIA QUÍMICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| FARMÁCIA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 7 DE 31/05/2022 | BACHARELADO | 10 | - |
| FISIOTERAPIA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 7 DE 18/03/2022 | BACHARELADO | 10 | - |
| GESTÃO COMERCIAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 9 DE 17/08/2017 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | 10 |
| GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 04/03/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | 10 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 658 DE 17/05/2022. | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| GESTÃO FINANCEIRA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 9 DE 17/08/2017 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | 10 |
| JORNALISMO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| LOGÍSTICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 9 DE 17/08/2017 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | - |
| MARKETING | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 9 DE 17/08/2017 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | 10 |
| MARKETING DIGITAL | RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 | 10 |
| NUTRIÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 7 DE 18/03/2022 | BACHARELADO | 10 | - |
| ODONTOLOGIA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 839 DE 12/08/2022 | BACHARELADO | 10 | - |
| PRODUÇÃO AUDIOVISUAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 7 DE 18/05/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| PSICOLOGIA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 126 DE 22/03/2019 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| PUBLICIDADE E PROPAGANDA | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 761 DE 12/07/2022. | BACHARELADO | 10 | 10 |
| RÁDIO E TV | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | BACHARELADO | - | 10 |
| RELAÇÕES INTERNACIONAIS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | BACHARELADO | 10 | 10 |

| | | | | |
|------------------------|--|-------------|----|----|
| RELAÇÕES PÚBLICAS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | BACHARELADO | 10 | 10 |

UNIDADE SANTANA

Rua Voluntários da Pátria, 2624 - Santana – São Paulo/SP

| CURSOS | AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO DO CURSO | GRAU CONFERIDO | VAGAS |
|---------------------------------------|---|-----------------------|-------|
| | | | N |
| ADMINISTRAÇÃO | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 11 DE 10/03/23 | BACHARELADO | 10 |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 04/03/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| ARQUITETURA E URBANISMO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 14 DE 10/10/2018 | BACHARELADO | 10 |
| BIOMEDICINA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 04/03/2020 | BACHARELADO | 10 |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 6 DE 14/03/2019 | BACHARELADO | 10 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 6 DE 14/03/2019 | BACHARELADO | 10 |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 6 DE 14/03/2019 | BACHARELADO | 10 |
| COMÉRCIO EXTERIOR | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 18 DE 31/03/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| DESIGN DE INTERIORES | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 18 DE 31/03/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| DESIGN GRÁFICO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 18 DE 31/03/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| DIREITO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 307 DE 16/10/2020 | BACHARELADO | 10 |
| ENFERMAGEM | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 1449 DE 03/12/2021 | BACHARELADO | 10 |
| ENGENHARIA CIVIL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 14 DE 10/10/2018 | BACHARELADO | 10 |
| ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 6 DE 14/03/2019 | BACHARELADO | 10 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 6 DE 14/03/2019 | BACHARELADO | 10 |
| ENGENHARIA DE SOFTWARE | RESOLUÇÃO N.º 103, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 | BACHARELADO | 10 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 6 DE 14/03/2019 | BACHARELADO | 10 |
| ENGENHARIA MECÂNICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 14 DE 10/10/2018 | BACHARELADO | 10 |
| ENGENHARIA QUÍMICA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 6 DE 14/03/2019 | BACHARELADO | 10 |
| FISIOTERAPIA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 04/03/2020 | BACHARELADO | 10 |
| GESTÃO COMERCIAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 65 DE 19/11/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 18 DE 31/03/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 91 DE 11/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| GESTÃO FINANCEIRA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 18 DE 31/03/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| LOGÍSTICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 7 DE 18/03/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| MARKETING | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 91 DE 11/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| MEDICINA VETERINÁRIA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 18 DE 31/03/2021 | BACHARELADO | 10 |
| PROCESSOS GERENCIAIS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 7 DE 18/03/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| PSICOLOGIA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 119 DE 23/04/2020 | BACHARELADO | 10 |
| RELAÇÕES INTERNACIONAIS | AUTORIZAÇÃO DE RESOLUÇÃO N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 10 |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 91 DE 11/09/2020 | BACHARELADO | 10 |

UNIDADE SANTO AMARO

Rua Alexandre Dumas, 2016 - Chácara Santo Antônio / SP

| CURSOS | AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO DO CURSO | GRAU CONFERIDO | VAGAS |
|---------------------------------------|--|-----------------------|-------|
| | | | N |
| ADMINISTRAÇÃO | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 1082 DE 16/12/2022. | BACHARELADO | 10 |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| ARQUITETURA E URBANISMO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | BACHARELADO | 10 |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | BACHARELADO | 10 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | BACHARELADO | 10 |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | BACHARELADO | 10 |
| COMÉRCIO EXTERIOR | RESOLUÇÃO N.º 103, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| DESIGN | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | BACHARELADO | 10 |

| | | | |
|--------------------------------------|---|-----------------------|----|
| DESIGN DE INTERIORES | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| DESIGN GRÁFICO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 91 DE 11/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| ENGENHARIA CIVIL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | BACHARELADO | 10 |
| ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | BACHARELADO | 10 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | BACHARELADO | 10 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | BACHARELADO | 10 |
| ENGENHARIA MECÂNICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | BACHARELADO | 10 |
| ENGENHARIA QUÍMICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | BACHARELADO | 10 |
| GESTÃO COMERCIAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| GESTÃO DA QUALIDADE | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 7 DE 18/03/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 65 DE 19/11/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| GESTÃO DE PROCESSOS E PROJETOS ÁGEIS | RESOLUÇÃO Nº 072, DE 1 DE JUNHO DE 2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 658 DE 17/05/2022. | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| GESTÃO FINANCEIRA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| GESTÃO PÚBLICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 19 DE 31/03/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| LOGÍSTICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 19 DE 31/03/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| MARKETING | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| PROCESSOS GERENCIAIS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 17/08/2017 | BACHARELADO | 10 |

UNIDADE VILA LEOPOLDINA

Av. Imperatriz Leopoldina, 184 – Vila Leopoldina / SP

| CURSOS | AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO DO CURSO | GRAU CONFERIDO | VAGAS | |
|---------------------------------------|--|-----------------------|-------|----|
| | | | M | N |
| ADMINISTRAÇÃO | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC Nº 11 DE 10/03/23 | BACHARELADO | - | 10 |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 1082 DE 16/12/2022. | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| ARQUITETURA E URBANISMO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 15 DE 16/10/2018 | BACHARELADO | - | 10 |
| BIOMEDICINA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 04/03/2020 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 12/04/2019 | BACHARELADO | - | 10 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 7 DE 14/03/2019 | BACHARELADO | - | 10 |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 7 DE 14/03/2019 | BACHARELADO | - | 10 |
| COMÉRCIO EXTERIOR | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 20 DE 31/03/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| DESIGN | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 7 DE 14/03/2019 | BACHARELADO | - | 10 |
| DESIGN DE ANIMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 20 DE 31/03/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| DESIGN DE INTERIORES | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 9 DE 04/03/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| DESIGN GRÁFICO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 7 DE 14/03/2019 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| DIREITO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 256 DE 24/08/2020 | BACHARELADO | 6 | 6 |
| ENFERMAGEM | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 221 DE 09/07/2020 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| ENGENHARIA CIVIL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 15 DE 16/10/2018 | BACHARELADO | - | 10 |
| ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 7 DE 14/03/2019 | BACHARELADO | - | 10 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 7 DE 14/03/2019 | BACHARELADO | - | 10 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 7 DE 14/03/2019 | BACHARELADO | - | 10 |
| ENGENHARIA MECÂNICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 15 DE 16/10/2018 | BACHARELADO | - | 10 |
| ENGENHARIA QUÍMICA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 7 DE 14/03/2019 | BACHARELADO | - | 10 |
| FARMÁCIA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 7 DE 14/03/2019 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| FISIOTERAPIA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 7 DE 14/03/2019 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| GESTÃO COMERCIAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 65 DE 19/11/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |

| | | | | |
|------------------------------------|---|-----------------------|----|----|
| GESTÃO DA QUALIDADE | RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 7 DE 14/03/2019 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 91 DE 11/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| GESTÃO FINANCEIRA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 91 DE 11/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| LOGÍSTICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 91 DE 11/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| MARKETING | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 91 DE 11/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| MEDICINA VETERINÁRIA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 15 DE 16/10/2018 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| NUTRIÇÃO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 7 DE 14/03/2019 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| ODONTOLOGIA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 119 DE 23/04/2020 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| PROCESSOS GERENCIAIS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 91 DE 11/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| PSICOLOGIA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 811 DE 06/08/2021 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO | RESOLUÇÃO Nº 008, DE 04 DE ABRIL DE 2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 91 DE 11/09/2020 | BACHARELADO | - | 10 |

ESCOLA SUPERIOR SÃO JUDAS DE GUARULHOS

Mantenedora: Brasil Educação S/A

R. do Rosário, 476/496 - Centro, Guarulhos - SP, 07112-080

| CURSO | AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO DO CURSO | GRAU CONFERIDO | VAGAS | |
|-------------------------|--|----------------|-------|----|
| | | | M | N |
| ARQUITETURA E URBANISMO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 1181 DE 30/11/2021 | BACHARELADO | - | 10 |
| DIREITO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 1181 DE 30/11/2021 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| ENFERMAGEM | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 1181 DE 30/11/2021 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| ODONTOLOGIA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 1181 DE 30/11/2021 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| PSICOLOGIA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 1181 DE 30/11/2021 | BACHARELADO | 10 | 10 |

FACULDADE SÃO JUDAS DE GUARULHOS

Mantenedora: IEDUC - Instituto de Educação e Cultura S/A

R. do Rosário, 476/496 - Centro, Guarulhos - SP, 07112-080

| CURSO | AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO DO CURSO | GRAU CONFERIDO | VAGAS | |
|------------------------|---|----------------|-------|----|
| | | | M | N |
| ADMINISTRAÇÃO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 451 DE 07/10/2019 | BACHARELADO | - | 10 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 451 DE 07/10/2019 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 451 DE 07/10/2019 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 451 DE 07/10/2019 | BACHARELADO | 10 | 10 |

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO SÃO JUDAS DE GUARULHOS

Mantenedora: Brasil Educação S/A

Rua do Rosário, 476/496, Centro - Guarulhos - 07111-080 - SP

| CURSO | AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO DO CURSO | GRAU CONFERIDO | VAGAS | |
|---------------------|---|----------------|-------|----|
| | | | M | N |
| ENGENHARIA CIVIL | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 612 DE 27/04/2022 | BACHARELADO | - | 10 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 612 DE 27/04/2022 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| ENGENHARIA MECÂNICA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 612 DE 27/04/2022 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| NUTRIÇÃO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 612 DE 27/04/2022 | BACHARELADO | 10 | 10 |

ESCOLA SUPERIOR SÃO JUDAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Mantenedora: Brasil Educação S/A

Av. Pereira Barreto, 1479 - Baeta Neves, São Bernardo do Campo - SP

| CURSO | AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO DO CURSO | GRAU CONFERIDO | VAGAS | |
|-------------------------|--|----------------|-------|----|
| | | | M | N |
| ARQUITETURA E URBANISMO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 1302 DE 29/11/2021 | BACHARELADO | - | 10 |
| DIREITO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 1302 DE 29/11/2021 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| ENFERMAGEM | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 1302 DE 29/11/2021 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| ODONTOLOGIA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 1303 DE 29/11/2021 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| PSICOLOGIA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 1303 DE 29/11/2021 | BACHARELADO | 10 | 10 |

FACULDADE SÃO JUDAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Mantenedora: IEDUC - Instituto de Educação e Cultura S/A

Av. Pereira Barreto, 1479 - Baeta Neves, São Bernardo do Campo - SP

| CURSO | AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO DO CURSO | GRAU CONFERIDO | VAGAS | |
|--------------------|---|----------------|-------|----|
| | | | M | N |
| ADMINISTRAÇÃO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 451 DE 07/10/2019 | BACHARELADO | - | 10 |
| BIOMEDICINA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 451 DE 07/10/2019 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 451 DE 07/10/2019 | BACHARELADO | - | 10 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 451 DE 07/10/2019 | BACHARELADO | 10 | 10 |

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO SÃO JUDAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**Mantenedora: Brasil Educação S/A**

Av. Pereira Barreto, 1479 - Baeta Neves, São Bernardo do Campo - SP

| CURSO | AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO DO CURSO | GRAU CONFERIDO | VAGAS | |
|---------------------------------------|--|-----------------------|-------|----|
| | | | M | N |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 580 DE 08/04/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 849 DE 19/08/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 767 DE 28/07/2022 | BACHARELADO | - | 10 |
| COMÉRCIO EXTERIOR | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 1421 DE 03/12/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| DESIGN | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 849 DE 19/08/2022 | BACHARELADO | - | 10 |
| ENGENHARIA CIVIL | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 277 DE 24/09/2020 | BACHARELADO | - | 10 |
| ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 580 DE 08/04/2022 | BACHARELADO | - | 10 |
| ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 627 DE 02/05/2022 | BACHARELADO | - | 10 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 277 DE 24/09/2020 | BACHARELADO | - | 10 |
| ENGENHARIA ELETRÔNICA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 627 DE 02/05/2022 | BACHARELADO | - | 10 |
| ENGENHARIA MECÂNICA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 277 DE 24/09/2020 | BACHARELADO | - | 10 |
| ENGENHARIA QUÍMICA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 1159 DE 02/01/2023 | BACHARELADO | - | 10 |
| FARMÁCIA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 277 DE 24/09/2020 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| FISIOTERAPIA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 767 DE 28/07/2022 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| GESTÃO COMERCIAL | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 1421 DE 03/12/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 580 DE 08/04/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 1423 DE 03/12/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| GESTÃO FINANCEIRA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 1423 DE 03/12/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| JORNALISMO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 839 DE 12/08/2022 | BACHARELADO | - | 10 |
| LOGÍSTICA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 1425 DE 03/12/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| MARKETING | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 1425 DE 03/12/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| NUTRIÇÃO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 277 DE 24/09/2020 | BACHARELADO | 10 | 10 |
| PEDAGOGIA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 580 DE 08/04/2022 | LICENCIATURA | - | 10 |
| PROCESSOS GERENCIAIS | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 1427 DE 03/12/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | - | 10 |
| PUBLICIDADE E PROPAGANDA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 767 DE 28/07/2022 | BACHARELADO | - | 10 |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 580 DE 08/04/2022 | BACHARELADO | - | 10 |

HÍBRIDOS

Os cursos descritos nos quadros abaixo serão oferecidos na modalidade educacional regulamentada pela Lei 9.394/1996, pelo Decreto 9.057/2017 e pela Portaria MEC 11/2017, na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis e desenvolve atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos, bem como de atividades presenciais, tudo conforme o currículo do curso, com carga horária de 30% presencial e 70% à distância.

UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU

Mantenedora: AMC Serviços Educacionais LTDA

UNIDADE BUTANTÃ

Av. Vital Brasil, 1000 – Butantã / SP

| CURSOS | AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DO CURSO | GRAU CONFERIDO | VAGAS |
|---|--|-----------------------|-------|
| | | | Noite |
| ADMINISTRAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 10 |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| BIOMEDICINA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 3 |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 3 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 8 |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 5 |
| COMÉRCIO EXTERIOR | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 5 |
| ENGENHARIA CIVIL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 9 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 68 DE 19/11/2021 | BACHARELADO | 6 |
| ENGENHARIA MECÂNICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 73 DE 01/06/2022 | BACHARELADO | 10 |
| FISIOTERAPIA | RESOLUÇÃO Nº 120, DE 26/08/2022 | BACHARELADO | 7 |
| GESTÃO COMERCIAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 9 |
| GESTÃO DA INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DIGITAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 86 DE 20/07/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 8 |
| GESTÃO DA QUALIDADE | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 8 |
| GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 4 |
| GESTÃO DE NEGÓCIOS DIGITAIS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 86 DE 20/07/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 8 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| GESTÃO FINANCEIRA | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 1149 DE 26/12/2022. | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 6 |
| GESTÃO PÚBLICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 73 DE 01/06/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 9 |
| LOGÍSTICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 6 |
| MARKETING | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 6 |
| MARKETING DIGITAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 86 DE 20/07/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 5 |
| NUTRIÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 2 |
| PROCESSOS GERENCIAIS | PORTARIA MEC Nº 370 DE 20/04/2018 (DOU 23/04/2018) | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 6 |

UNIDADE GUARULHOS

Rua do Rosário, 476/496, Centro - Guarulhos - SP

| CURSOS | AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DO CURSO | GRAU CONFERIDO | VAGAS |
|------------------------|---|----------------|-------|
| | | | Noite |
| ADMINISTRAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 10 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 8 |
| ENGENHARIA CIVIL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 9 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 68 DE 19/11/2021 | BACHARELADO | 6 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 66 DE 19/11/2021 | BACHARELADO | 10 |
| NUTRIÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 2 |

UNIDADE JABAQUARA

| CURSOS | AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DO CURSO | GRAU CONFERIDO | VAGAS |
|---------------------------------------|--|-----------------------|-------|
| | | | Noite |
| ADMINISTRAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 10 |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 3 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 8 |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 5 |
| COMÉRCIO EXTERIOR | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 5 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 68 DE 19/11/2021 | BACHARELADO | 6 |
| ENGENHARIA MECÂNICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 73 DE 01/06/2022 | BACHARELADO | 10 |
| GESTÃO COMERCIAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 9 |
| GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 4 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| GESTÃO FINANCEIRA | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 1149 DE 26/12/2022. | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 6 |
| LOGÍSTICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 6 |
| MARKETING | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 6 |
| PROCESSOS GERENCIAIS | PORTARIA MEC Nº 370 DE 20/04/2018 (DOU 23/04/2018) | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 6 |

UNIDADE MOOCA

Rua Taquari, 546, Mooca - São Paulo - SP

| CURSOS | AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DO CURSO | GRAU CONFERIDO | VAGAS |
|---|--|-----------------------|-------|
| | | | Noite |
| ADMINISTRAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 10 |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| BIOMEDICINA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 3 |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 3 |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 73 DE 01/06/2022 | LICENCIATURA | 10 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 8 |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 5 |
| COMÉRCIO EXTERIOR | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 5 |
| DESIGN GRÁFICO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 10 |
| ENGENHARIA CIVIL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 9 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 68 DE 19/11/2021 | BACHARELADO | 6 |
| ENGENHARIA MECÂNICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 73 DE 01/06/2022 | BACHARELADO | 10 |
| FISIOTERAPIA | RESOLUÇÃO Nº 120, DE 26/08/2022 | BACHARELADO | 7 |
| GESTÃO COMERCIAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 9 |
| GESTÃO DA INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DIGITAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 86 DE 20/07/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 8 |
| GESTÃO DA QUALIDADE | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 8 |
| GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 4 |
| GESTÃO DE NEGÓCIOS DIGITAIS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 86 DE 20/07/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 8 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| GESTÃO FINANCEIRA | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 1149 DE 26/12/2022. | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 6 |
| GESTÃO PÚBLICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 73 DE 01/06/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 9 |

| | | | |
|------------------------|--|-----------------------|----|
| HISTÓRIA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | LICENCIATURA | 10 |
| LOGÍSTICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 6 |
| MARKETING | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 6 |
| MARKETING DIGITAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 86 DE 20/07/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 5 |
| NUTRIÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 2 |
| PEDAGOGIA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | LICENCIATURA | 10 |
| PROCESSOS GERENCIAIS | PORTARIA MEC Nº 370 DE 20/04/2018 (DOU 23/04/2018) | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 6 |

UNIDADE PAULISTA

Av. Angélica, 2.565, Paulista - São Paulo - SP

| CURSOS | AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DO CURSO | GRAU CONFERIDO | VAGAS |
|---------------------------------------|--|-----------------------|-------|
| | | | Noite |
| ADMINISTRAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 10 |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 3 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 8 |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 5 |
| GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 4 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| GESTÃO FINANCEIRA | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 1149 DE 26/12/2022. | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 6 |
| LOGÍSTICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 6 |
| MARKETING | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 6 |
| MARKETING DIGITAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 86 DE 20/07/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 5 |

UNIDADE SANTANA

Rua Voluntários da Pátria, 2624, Santana - São Paulo - SP

| CURSOS | AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DO CURSO | GRAU CONFERIDO | VAGAS |
|---------------------------------------|--|-----------------------|-------|
| | | | Noite |
| ADMINISTRAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 10 |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| BIOMEDICINA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 3 |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 3 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 8 |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 5 |
| COMÉRCIO EXTERIOR | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 5 |
| ENGENHARIA CIVIL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 9 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 68 DE 19/11/2021 | BACHARELADO | 6 |
| ENGENHARIA MECÂNICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 73 DE 01/06/2022 | BACHARELADO | 10 |
| FISIOTERAPIA | RESOLUÇÃO Nº 120, DE 26/08/2022 | BACHARELADO | 7 |
| GESTÃO COMERCIAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 9 |
| GESTÃO DA QUALIDADE | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 8 |
| GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 4 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| GESTÃO FINANCEIRA | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 1149 DE 26/12/2022. | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 6 |

| | | | |
|------------------------|--|-----------------------|----|
| LOGÍSTICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 6 |
| MARKETING | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 6 |
| PROCESSOS GERENCIAIS | PORTARIA MEC Nº 370 DE 20/04/2018 (DOU 23/04/2018) | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 6 |

UNIDADE SANTO AMARO

Rua Alexandre Dumas, 2.016, Santo Amaro - São Paulo - SP

| CURSOS | AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DO CURSO | GRAU CONFERIDO | VAGAS |
|---------------------------------------|--|-----------------------|-------|
| | | | Noite |
| ADMINISTRAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 10 |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 3 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 8 |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 5 |
| COMÉRCIO EXTERIOR | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 5 |
| GESTÃO COMERCIAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 9 |
| GESTÃO DA QUALIDADE | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 8 |
| GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 4 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| GESTÃO FINANCEIRA | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 1149 DE 26/12/2022. | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 6 |
| GESTÃO PÚBLICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 73 DE 01/06/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 9 |
| LOGÍSTICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 6 |
| MARKETING | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 6 |
| PROCESSOS GERENCIAIS | PORTARIA MEC Nº 370 DE 20/04/2018 (DOU 23/04/2018) | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 6 |

UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Av. Pereira Barreto, 1479, Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP

| CURSOS | AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DO CURSO | GRAU CONFERIDO | VAGAS |
|---------------------------------------|---|-----------------------|-------|
| | | | Noite |
| ADMINISTRAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 10 |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| BIOMEDICINA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 3 |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 3 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 8 |
| COMÉRCIO EXTERIOR | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 5 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 10 |
| ENGENHARIA CIVIL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 9 |
| ENGENHARIA MECÂNICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 73 DE 01/06/2022 | BACHARELADO | 10 |
| FISIOTERAPIA | RESOLUÇÃO Nº 120, DE 26/08/2022 | BACHARELADO | 7 |

| | | | |
|------------------------------------|--|-----------------------|----|
| GESTÃO COMERCIAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 9 |
| GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 4 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| GESTÃO FINANCEIRA | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 1149 DE 26/12/2022. | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 6 |
| LOGÍSTICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 6 |
| MARKETING | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 6 |
| NUTRIÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 2 |
| PEDAGOGIA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | LICENCIATURA | 10 |
| PROCESSOS GERENCIAIS | PORTARIA MEC Nº 370 DE 20/04/2018 (DOU 23/04/2018) | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 6 |

UNIDADE UNIMONTE

Rua Comendador Martins, 52, Vila Mathias - Santos - SP

| CURSO | AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DO CURSO | GRAU CONFERIDO | VAGAS |
|---|--|-----------------------|-------|
| | | | Noite |
| ADMINISTRAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 10 |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| BIOMEDICINA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 3 |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 3 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 8 |
| COMÉRCIO EXTERIOR | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 5 |
| ENGENHARIA CIVIL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 9 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 68 DE 19/11/2021 | BACHARELADO | 6 |
| ENGENHARIA MECÂNICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 73 DE 01/06/2022 | BACHARELADO | 10 |
| ESTÉTICA E COSMÉTICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 67 DE 19/11/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| FISIOTERAPIA | RESOLUÇÃO Nº 120, DE 26/08/2022 | BACHARELADO | 7 |
| GASTRONOMIA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 73 DE 01/06/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| GESTÃO DA INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DIGITAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 86 DE 20/07/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 8 |
| GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 4 |
| GESTÃO DE NEGÓCIOS DIGITAIS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 86 DE 20/07/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 8 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 13 |
| GESTÃO FINANCEIRA | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 1149 DE 26/12/2022. | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 6 |
| GESTÃO PÚBLICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 73 DE 01/06/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 9 |
| HISTÓRIA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | LICENCIATURA | 10 |
| LOGÍSTICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 6 |
| MARKETING DIGITAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 86 DE 20/07/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 5 |
| NUTRIÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 2 |
| PEDAGOGIA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | LICENCIATURA | 10 |
| PROCESSOS GERENCIAIS | PORTARIA MEC Nº 370 DE 20/04/2018 (DOU 23/04/2018) | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 6 |

UNIDADE VILA LEOPOLDINA

Av. Imperatriz Leopoldina, 112/184, Vila Leopoldina - São Paulo - SP

| CURSOS | AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DO CURSO | GRAU CONFERIDO | VAGAS |
|---------------------------------------|--|-----------------------|-------|
| | | | Noite |
| ADMINISTRAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 10 |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| BIOMEDICINA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 3 |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 3 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 8 |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 5 |
| COMÉRCIO EXTERIOR | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 5 |
| DESIGN GRÁFICO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| ENGENHARIA CIVIL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 9 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 68 DE 19/11/2021 | BACHARELADO | 6 |
| ENGENHARIA MECÂNICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 73 DE 01/06/2022 | BACHARELADO | 10 |
| FISIOTERAPIA | RESOLUÇÃO Nº 120, DE 26/08/2022 | BACHARELADO | 7 |
| GESTÃO COMERCIAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 9 |
| GESTÃO DA QUALIDADE | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 8 |
| GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 4 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| GESTÃO FINANCEIRA | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 1149 DE 26/12/2022. | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 6 |
| LOGÍSTICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 6 |
| MARKETING | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 6 |
| NUTRIÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 2 |
| PROCESSOS GERENCIAIS | PORTARIA MEC Nº 370 DE 20/04/2018 (DOU 23/04/2018) | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |

CURSOS LIVE

Os cursos descritos nos quadros abaixo serão oferecidos na modalidade educacional regulamentada pela Lei 9.394/1996, pelo Decreto 9.057/2017 e pela Portaria MEC 11/2017, na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis e desenvolve atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos, tudo conforme o currículo do curso, com carga horária de 100% à distância.

UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU

Mantenedora: AMC Serviços Educacionais LTDA

SÃO JUDAS LIVE

| CURSOS | AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DO CURSO | GRAU CONFERIDO | VAGAS |
|--|---|-----------------------|-------|
| | | | NOITE |
| ADMINISTRAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 10 |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 66 DE 19/11/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| BANCOS DE DADOS: DATA SCIENCE, BIG DATA & BI | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| BIOMEDICINA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 3 |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 3 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 8 |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 5 |
| COMÉRCIO EXTERIOR | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 5 |

| | | | |
|---------------------------------------|--|-----------------------|----|
| COMUNICAÇÃO E INTELIGÊNCIA DE MERCADO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 10 |
| CRIMINOLOGIA | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 10 |
| DESIGN DE ANIMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 73 DE 01/06/2022 | BACHARELADO | 10 |
| DESIGN DE ANIMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 23 DE 06/04/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| DESIGN DE GAMES | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 101 DE 08/11/2021 | BACHARELADO | 10 |
| DESIGN DE INTERIORES | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 23 DE 06/04/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| DESIGN DE PRODUTO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 8 DE 10/03/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| DESIGN GRÁFICO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 23 DE 06/04/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| ENGENHARIA AMBIENTAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 10 |
| ENGENHARIA CIVIL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 9 |
| ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 10 |
| ENGENHARIA DE ALIMENTOS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 8 DE 10/03/2021 | BACHARELADO | 10 |
| ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 25 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 68 DE 19/11/2021 | BACHARELADO | 6 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 66 DE 19/11/2021 | BACHARELADO | 10 |
| ENGENHARIA QUÍMICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 10 |
| FARMÁCIA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 10 |
| FILOSOFIA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 99 DE 30/09/2020 | LICENCIATURA | 10 |
| GESTÃO AMBIENTAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 66 DE 19/11/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| GESTÃO COMERCIAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 9 |
| GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 73 DE 01/06/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| GESTÃO DA QUALIDADE | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 8 |
| GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 4 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| GESTÃO DE TURISMO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 23 DE 06/04/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| GESTÃO DO AGRONEGÓCIO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 66 DE 19/11/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| GESTÃO FINANCEIRA | PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC N.º 1149 DE 26/12/2022. | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 6 |
| GESTÃO PÚBLICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 73 DE 01/06/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 9 |
| HISTÓRIA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 99 DE 30/09/2020 | LICENCIATURA | 10 |
| HISTÓRIA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | LICENCIATURA | 10 |
| JORNALISMO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 66 DE 19/11/2021 | BACHARELADO | 10 |
| LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 99 DE 30/09/2020 | LICENCIATURA | 10 |
| LOGÍSTICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 6 |
| MARKETING | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 6 |
| MATEMÁTICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 99 DE 30/09/2020 | LICENCIATURA | 10 |
| MECATRÔNICA INDUSTRIAL | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 23 DE 06/04/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| PEDAGOGIA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | LICENCIATURA | 10 |
| PROCESSOS GERENCIAIS | RESOLUÇÃO REITORIA Nº 42, DE 13 DE MAIO DE 2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| PRODUÇÃO MULTIMÍDIA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 23 DE 06/04/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 66 DE 19/11/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| PUBLICIDADE E PROPAGANDA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 10 |
| RELAÇÕES INTERNACIONAIS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 10 |
| RELAÇÕES PÚBLICAS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 66 DE 19/11/2021 | BACHARELADO | 10 |

| | | | |
|-------------------------|---|-----------------------|----|
| SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 23 DE 06/04/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 73 DE 01/06/2022 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| SISTEMAS AUTOMOTIVOS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 23 DE 06/04/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| SISTEMAS BIOMÉDICOS | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 66 DE 19/11/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 99 DE 30/09/2020 | BACHARELADO | 6 |
| SISTEMAS PARA INTERNET | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 99 DE 30/09/2020 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| TURISMO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 66 DE 19/11/2021 | BACHARELADO | 10 |

Os cursos descritos nos quadros abaixo serão oferecidos na modalidade educacional regulamentada pela Lei 9.394/1996, pelo Decreto 9.057/2017 e pela Portaria MEC 11/2017, na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis e desenvolve atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos, bem como de atividades presenciais, tudo conforme o currículo do curso, com carga horária de 30% presencial e 70% à distância.

SÃO JUDAS BUTANTÃ LIVE

Av. Vital Brasil, 1000 – Butantã / SP

| CURSOS | AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DO CURSO | GRAU CONFERIDO | VAGAS |
|-------------------------|---|-----------------------|-------|
| | | | NOITE |
| ARQUITETURA E URBANISMO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 10 |
| DESIGN | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 10 |
| PRODUÇÃO AUDIOVISUAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 67 DE 19/11/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |

SÃO JUDAS JABAQUARA LIVE

Av. Jabaquara, 1870 – Jabaquara / SP

| CURSOS | AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DO CURSO | GRAU CONFERIDO | VAGAS |
|-------------------------|---|----------------|-------|
| | | | NOITE |
| ARQUITETURA E URBANISMO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 10 |

SÃO JUDAS MOOCA LIVE

Rua Taquari, 546, Mooca - São Paulo/SP

| CURSOS | AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DO CURSO | GRAU CONFERIDO | VAGAS |
|-------------------------|---|-----------------------|-------|
| | | | NOITE |
| ARQUITETURA E URBANISMO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 10 |
| DESIGN | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 10 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 10 |
| NUTRIÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 2 |
| PRODUÇÃO AUDIOVISUAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 67 DE 19/11/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |

SÃO JUDAS PAULISTA LIVE

Av. Angélica, 2.565, Paulista - São Paulo/SP

| CURSOS | AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DO CURSO | GRAU CONFERIDO | VAGAS |
|-------------------------|---|-----------------------|-------|
| | | | NOITE |
| ARQUITETURA E URBANISMO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 10 |
| DESIGN | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 10 |
| PRODUÇÃO AUDIOVISUAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 67 DE 19/11/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |

SÃO JUDAS SANTOS LIVE

Rua Comendador Martins, 52, Vila Mathias - Santos/SP

| CURSOS | AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DO CURSO | GRAU CONFERIDO | VAGAS |
|--------|-------------------------------------|----------------|-------|
| | | | NOITE |

| | | | |
|-------------------------|---|--------------------------|----|
| ARQUITETURA E URBANISMO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 10 |
| ESTÉTICA E COSMÉTICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 67 DE 19/11/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |
| NUTRIÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 2 |
| PRODUÇÃO AUDIOVISUAL | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 67 DE 19/11/2021 | GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA | 10 |

SÃO JUDAS SÃO BERNARDO LIVE

Av. Pereira Barreto, 1479, Baeta Neves - São Bernardo do Campo/SP

| CURSOS | AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DO CURSO | GRAU CONFERIDO | VAGAS |
|-------------------------|---|-------------------|-------|
| | | | NOITE |
| ARQUITETURA E URBANISMO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 10 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 10 |
| NUTRIÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 2 |

SÃO JUDAS VILA LEOPOLDINA LIVE

Av. Imperatriz Leopoldina, 112/184, Vila Leopoldina - São Paulo/SP

| CURSOS | AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DO CURSO | GRAU CONFERIDO | VAGAS |
|----------|---|-------------------|-------|
| | | | NOITE |
| NUTRIÇÃO | RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MEC N.º 23 DE 06/04/2021 | BACHARELADO | 2 |